



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.710, de 29 de janeiro de 2024.

Altera disposições do Decreto n° 4.529, de 08 de março de 2023, que regulamenta o registro de preços.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Inciso I e V, do Art.7º, do Decreto n° 4.529, de 08 de março de 2023, que passam a vigor com as seguintes redações:

“I – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais e municipais;

V – no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual, distrital e municipal, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório”.

Art. 2º Permanecerão em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda